



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA GILDA
BEATRIZ

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2210/2024

**DISPÕE SOBRE SISTEMA DE
TRANSPARÊNCIA DE VAGAS
DO QUADRO DE
PROFISSIONAIS DA REDE
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Transparência de Vagas do Quadro de Profissionais na Rede Municipal de Educação do Município de Petrópolis, com o objetivo de divulgar, de forma organizada, clara e acessível, as seguintes informações em sítio eletrônico:

I - Vacância de todos os cargos da rede em virtude de exoneração, demissão, morte ou aposentadoria;

II - Carência de todos os cargos da rede especificados por unidade municipal de educação;

III - Número de duplas regências que ocupam as vacâncias e carências;

IV - Número de contratados que ocupam as vacâncias e carências; V - Concursos públicos realizados para suprir o quadro de vacância, especificando o número de concursados aprovados, convocados e que compõem o cadastro de reserva, por concurso realizado.

Art. 2º O Sistema de Transparência de Vagas deverá ser atualizado mensalmente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no prazo de trinta dias a partir da data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei é extremamente importante, pois a falta de transparência no chamamento dos concursados em Petrópolis vem causando insegurança jurídica.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2024



GILDA BEATRIZ
Vereadora